



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



MENSAGEM Nº 055 **DE** 11 **DE** maio **2023.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar permissão de uso de espaço público, de forma onerosa, e por tempo determinado para a empresa CHOOPANAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Nesse sentido, vale ressaltar da necessidade de regularização provisória para exploração comercial do restaurante hoje denominado Choopanas no Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, fato que está sendo propiciado pela Presente Lei.

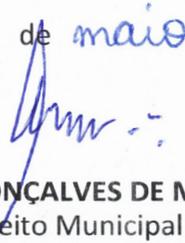
O interesse público justifica-se por tratar-se de uma área turística de nossa Cidade, que precisa de melhorias em sua infraestrutura e funcionamento, condição irrevogável da presente permissão onerosa, que será fiscalizada pelos agentes públicos municipais.

Ademais, também é necessário relembrar que a presente permissão tem caráter precário, podendo ser revogado a qualquer momento.

Diante o exposto, esperamos a aprovação do referido Projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

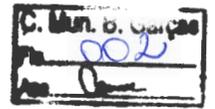
Barra do Garças/MT, 11 de maio de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 055 DE 11 DE maio DE 2023.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
Nº 055	Livro 26	Fls. 47	Data: 11/05/23
Horas: 14:30			
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a realizar permissão de uso de espaço público por tempo determinado à pessoa jurídica de direito privado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso de espaço público situado na Praça Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, s/nº, quadra 15, lote área A, Bairro Cidade Velha, de forma onerosa, à CHOOPANAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.008.566/0001-74, com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Praça Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, s/nº, quadra 15, lote área A, Bairro Cidade Velha, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. NIVALDO CORRÊA NETO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3167051-2 SESP/MT, contendo CPF sob nº 386.628.411-04, domiciliado e residente nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Avenida Araguaia, nº 917, Bairro Jardim Amazonas.

Art. 2º As obrigações, tempo e contrapartidas da permissão de uso, que trata a presente Lei, se darão em conformidade com o Termo de Permissão de Uso em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 11 de maio de 2.023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal